

João Diogenes Ferreira dos Santos
Tânia Rocha Andrade Cunha
Acácia Batista Dias
Organizadores

ENTRECRUZANDO SABERES: GÊNERO, SEXUALIDADE,
MEMÓRIA E VIOLÊNCIA

1ª Edição Eletrônica

Uberlândia / Minas Gerais
Navegando Publicações
2020



NAVEGANDO

DESIGUALDADE ENTRE OS SEXOS: REFLEXOS NA FAMÍLIA E NA EDUCAÇÃO*

Adriana Beserra Silva¹
Tânia Rocha Andrade Cunha²

A desigualdade entre os sexos

As desigualdades entre os sexos, ao mesmo tempo em que se consolidavam, propiciavam interpretações ou representações acerca das mesmas, atribuindo significações aos elementos femininos e aos masculinos. Neste sentido, operou-se uma divisão entre os sexos, na qual o masculino está associado à cultura, ou seja, ao que é produzido e criado a partir da ação humana, e o feminino considerado como parte da natureza, ao que é determinado pela biologia.

Segundo Saffioti (1992, p. 186), “esta dicotomização entre a natureza e a cultura constitui a base do conceito de sistema do sexo/gênero”. Tal divisão foi fundamental para a efetivação das relações de poder assimétricas entre o homem e a mulher, estabelecendo a sujeição/submissão desta em detrimento daqueles, configurando o patriarcado como padrão dominante da relação entre os dois gêneros. E esse modelo dominante é caracterizada por apresentar assimetria de forças, hierarquização entre papéis masculinos e femininos, prevalência e valorização do sexo masculino, separação entre esfera pública (masculino) e privado (feminino).

Outras associações vinculadas ao sexo foram sendo elaboradas, assim: atribui-se ao corpo masculino, o pensamento lógico, racionalidade, o desenvolvimento. Ao corpo feminino a maternidade, o ato de procriar e amamentar. Assim, são estabelecidas as desigualdades entre os sexos, vistas como normais e fruto da natureza de cada um (BADINTER, 1993).

A desigualdade entre os sexos foi uma questão discutida por filósofos dentre eles, Rousseau, filósofo genebrino, ao tratar sobre a desigualdade entre homens e mulheres, era partidário de que a natureza humana, de uma forma ou de outra, determinara que as mulheres deviam ser subordinadas ao homem.

No século XVIII, cristalizou-se a ideia de que a desigualdade individual e coletiva não é um fator natural, e sim histórico. No “*Discurso sobre a Origem e o Fundamento da Desigualdade entre os Homens*”, publicado em 1750, Rousseau, revelou que a desigualdade, longe de ser um fato natural, é uma produção social, política e econômica.

Rousseau tornou-se um defensor radical da igualdade política e econômica entre os homens, ao não ampliar às mulheres essa igualdade, que com tan-

*DOI- 10.29388/978-65-81417-25-3-0-f.67-82

¹ Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Campus Codó. E-mail: adriana.silva@ifma.edu.br

² Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). E-mail: tania.rochandrade@gmail.com

to afincio defendia para os homens. A elas, o filósofo atribuía uma tarefa natural de esposa e mãe, para corresponder às necessidades do esposo e formar “bons” cidadãos e um espaço natural adequado às mulheres, o doméstico. Rousseau (2005) acreditava que, assim como a sociedade está dividida em dois sexos, deve estar dividida em dois espaços: o espaço público destinado a homens e o espaço privado e doméstico destinado às mulheres, fortalecendo assim, as ideias dicotômicas e diferenciadoras do homem e da mulher, natureza/cultura, sexo/gênero incorporada ao longo da história.

No entendimento rousseuiano, trata-se da divisão sexual do trabalho, que se inicia no momento em que surge a família. Rousseau (2005, p. 64) afirma que o hábito de viver coletivamente faz nascer o amor conjugal e conseqüentemente o amor paternal e a partir dessa conexão cada família se torna uma pequena sociedade, assim “[...] se estabeleceu a primeira diferença na maneira de viver dos dois sexos”.

Diante da divisão entre os papéis masculinos e femininos, as mulheres tornaram-se mais sedentárias e se acostumaram a guardar a cabana e os filhos, enquanto o homem ia procurar a subsistência comum (ROUSSEAU, 2005). Não resta dúvida, que na acepção do filósofo, a desigualdade entre os sexos, o recolhimento da mulher ao espaço doméstico e a sua subordinação ao sexo masculino possuem como embasamento a natureza e a razão.

Essa proposição é desenvolvida em sua obra *Emílio*, publicada em 1762³, que defende uma educação para os indivíduos desde criança até a fase adulta. Quatro capítulos do livro são dedicados à educação de *Emílio*, representando o sexo masculino, e apenas um capítulo é dedicado à educação de Sofia, que, por sua vez, seria a futura esposa de Emílio (ROUSSEAU, 1992).

Não é bom que o homem fique só. Emílio é homem e nós lhe prometemos uma companheira. É preciso dar-lhe. Esta companheira é Sofia. Onde se abriga? Onde a encontraremos? Para encontrá-la é preciso conhecê-la. Saibamos primeiramente como é e julgaremos melhor onde reside (ROUSSEAU, 1992, p. 423).

O discurso sobre a inferioridade feminina, está presente no *Emílio*, que, permeado de palavras precisas e românticas, solidifica a teoria de exclusão das mulheres da esfera política. Rousseau (1992) enfatiza as habilidades domésticas de Sofia, defendendo a ideia que, desde cedo, as mulheres devem instruir-se nos trabalhos de seu sexo:

O que Sofia mais sabe a fundo e que lhe fizeram aprender com mais cuidado, são os trabalhos de seu sexo, mesmo aqueles de que não se lembram, como cortar e costurar seus vestidos. Não há trabalho de agulha que não saiba fazer e que não faça com prazer; mas o trabalho que prefere a qualquer outro é o de fazer renda, porque nenhum outro dá atitude mais agradável e em nenhum os dedos se exercitam com mais graça e ligeireza. Dedicou-se também a todas as tarefas do lar. Conhece a cozinha

³ Mesmo ano de Publicação de O Contrato Social.

e a copa; sabe os preços dos mantimentos; conhece-lhes as qualidades; sabe muito bem fazer suas contas; serve de mordomo para sua mãe. Feita para ser um dia mãe de família ela própria, governando a casa paterna aprende a governar a dela; é capaz de atender às funções dos criados e sempre o faz de bom grado (ROUSSEAU, 1992, p. 473).

Como já dito antes, para Rousseau (1992, p. 428), a desigualdade entre os sexos tem sua origem na natureza e na razão, uma vez que:

Quando a mulher se queixa da injusta desigualdade que o homem impõe, não tem razão; essa desigualdade não é uma instituição humana ou, pelo menos, obra do preconceito, e sim da razão: cabe a quem a natureza encarregou do cuidado dos filhos a responsabilidade disso perante o outro.

De acordo com o pensamento rousseauiano a natureza do homem e da mulher não é a mesma, pois os dois sexos devem ter uma educação diferenciada e realizar trabalhos distintos:

[...] Uma vez demonstrado que o homem e a mulher não devem ser constituídos da mesma maneira, nem de caráter nem de temperamento, segue-se que não devem receber a mesma educação. Seguindo as diretrizes da natureza, devem agir de acordo, mas não devem fazer as mesmas coisas: o fim dos trabalhos é o mesmo, mas os trabalhos são diferentes e, por conseguinte, os gostos que o dirigem (ROUSSEAU, 1992, p. 430).

Rousseau (1992, p. 430) faz rígidamente críticas a Platão (427 a.C.-347 a.C.), pois o filósofo da Antiguidade, em sua *A República*⁴(1993) defende que homens e mulheres possuem a mesma natureza, e isso faz com que exerçam as mesmas funções. Porém, para Rousseau, isso equivale a uma “promiscuidade civil que confunde em tudo os dois sexos: nos mesmos empregos, nos mesmos trabalhos, e não pode deixar de engendrar os mais intoleráveis abusos”.

A ideia defendida por Rousseau (1992) é de que a mulher deveria ser educada de acordo com os deveres de seu sexo, evitando a especulação e restringindo-se ao espaço doméstico e às atividades do lar, pois:

[...] a procura de verdades abstratas e especulativas, dos princípios, dos axiomas nas ciências, tudo o que tende a generalizar as ideias não é da competência das mulheres, seus estudos devem todos voltar-se para a prática: cabe a elas fazerem a aplicação dos princípios que o homem encontrou (ROUSSEAU, 1992, p. 463).

A educação da mulher em Rousseau (1992, p. 432) não pode transcender os limites impostos pelo seu sexo, posto que, tal atitude equivaleria a apoderar-se das vantagens masculinas. Dito de outra forma, não se deve nutrir na mu-

⁴ Cf. PLATÃO. *A República*. Tradução Maria Helena da Rocha Pereira. 2. ed. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1993.

lher as qualidades que são exclusivas de um homem. Ele afirma: “Acreditai-me, mãe judiciosa, não façais de vossa filha um homem de bem, como que para dar um desmentido à natureza; fazei dela uma mulher honesta e ficai certa de que ela valerá mais com isso, para ela e para nós”. Porém, apesar de defender esse ponto de vista o filósofo afirma que a mulher não deve ser educada na total ignorância:

Deduzir-se-á disso que deva ser educada na ignorância de tudo e adstrita unicamente às tarefas do lar? Fará o homem sua criada de sua companheira? Privar-se-á ao lado dela do maior encanto da sociedade? Para escravizá-la ainda mais, impedi-la-á de conhecer o que quer que seja? Fará dela uma verdadeira autômata? Não, sem dúvida, assim não o mandou a natureza, que dá às mulheres um espírito tão agradável e tão versátil; ao contrário, ela quer que elas pensem, julguem, amem, conheçam, cultivem seu espírito como seu rosto; são armas que lhes dá para suprir a força de que carecem e para dirigir a nossa. Elas devem aprender muitas coisas, mas as que lhes convém saber (ROUSSEAU, 1992, p. 432).

Assim, percebemos que na educação rouseauniana a mulher se limita a aprender apenas o que é conveniente saber, uma vez que toda a educação nessa ambiência deve ser relativa ao homem. A principal tarefa da mulher, em suma, é agradar ao homem, de forma que “se a mulher é feita para agradar e ser subjugada, ela deve tornar-se agradável ao homem ao invés de provocá-lo” (ROUSSEAU, 1992, p. 424).

É possível visualizar de forma nítida que o filósofo defende a completa dependência da mulher em relação ao homem e ele é categórico ao dizer que esta dependência é uma aptidão natural das mulheres, e em virtude disso, a mulher se sente na condição de obedecer. O autor assim menciona:

[...] a primeira e mais importante qualidade de uma mulher é a doçura; feita para obedecer a um ser tão imperfeito quanto o homem, amiúde cheio de vícios e de defeitos, ela deve aprender desde de cedo a sofrer até injustiças e a suportar os erros do marido sem se queixar. [...] o aze-dume e a obstinação não fazem senão aumentar seus males e os maus procedimentos dos maridos (ROUSSEAU, 1992, p. 440).

Sobre a sua aceção de dependência, o filósofo enfatiza que também existe uma dependência do homem em relação à mulher, mas somente pelos seus desejos. Ao contrário, a mulher depende do homem por seus desejos e necessidades. E, mais para que a mulher tenha o necessário, é fundamental que os homens deem-lhes o que elas precisam e que sejam dignas de receber.

Na visão de Rousseau (1992, p. 432), as mulheres devem estar prontamente subordinadas ao julgamento dos homens sobre sua conduta. O autor enfatiza que “o homem, agindo bem, não depende senão de si e pode desafiar o juízo público, mas, a mulher, agindo bem, só cumpre metade de sua tarefa; a outra metade vai depender do julgamento dos homens”. Nas palavras do filósofo:

[...] toda a educação das mulheres deve ser relativa ao homem. Serem úteis, serem agradáveis a eles e honradas, educá-los jovens, cuidar deles grandes, aconselhá-los, consolá-los, tornar-lhes a vida mais agradável e doce; eis os deveres das mulheres em todos os tempos e o que lhes devemos ensinar já na sua infância (ROUSSEAU, 1992, p. 433).

No tocante a essa questão, a teoria de Rousseau materializa a dicotomia entre a esfera pública e privada, nos quais o público é espaço legítimo do homem assim como o privado está para as mulheres. Rousseau (1992) é taxativo ao afirmar que as mulheres não devem ter a ousadia de transcender o espaço doméstico que lhes é apropriado. Ele defende a subordinação da mulher em relação ao homem e a sua predisposição ao espaço doméstico. Denuncia-se os pensamentos patriarcais de Rousseau, contrapondo-se às ideias dele sobre a natureza débil e inferior das mulheres e à associação das mulheres à natureza e dos homens à cultura. Dito de outra forma, houve uma reação das mulheres de caráter coletivo contra sua inferioridade.

Todavia, as mudanças que marcaram a história da Europa Ocidental a partir do século XVIII com a Revolução Francesa que proclama na França em 26 de agosto de 1789 a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, não concretiza a igualdade entre homens e mulheres, excluídas essas últimas da cidadania e do poder (GUIMARÃES, 2005). A Declaração reafirmava a visão androcêntrica. Muitos filósofos iluministas, como Rousseau, defendiam a ideia da subordinação da mulher ao poder masculino, tendo por base a natureza distinta entre os gêneros.

O marco teórico contra essa visão essencialista imposta pelas diferenças anatômicas é apresentado pelo filósofo *François Poullain de la Barre* que contestava os partidários da inferioridade feminina. A ideia central do filósofo se resume na máxima que a desigualdade entre homens e mulheres não é consequência da desigualdade natural baseada na biologia, mas, pelo contrário, é a desigualdade social e política que produz teorias que postulam a inferioridade da natureza feminina. A partir desse momento, houve reivindicações feministas por igualdade política e jurídica.

As mulheres reagiram. Nesse contexto de reivindicações dos direitos da mulher, não se pode deixar de mencionar a francesa Olympe de Gouges (1748-1793)⁵. Ela escreveu a *Declaração Direitos das Mulheres e das Cidadãs*, redigida em 1791, fazendo uma denúncia da exclusão das mulheres no que se refere ao princípio universal dos direitos. A autora lança uma crítica veemente ao conceito de

⁵ Olympe de Gouges (1748-1793) – Nascida em Montauban, na França, filha bastarda de um homem influente e de Anne-Olympe Muisset. Escreveu mais de quatro mil páginas de escritos revolucionários ao longo de sua vida, entre peças de teatro, panfletos, novelas autobiográficas, textos satíricos, utópicos, filosóficos. Olympe mudou-se para Paris em 1768 e escandalizou a opinião pública de seu tempo. Levantou dúvidas sobre a escravidão dos negros, tomou posições em favor dos direitos da mulher (divórcio, maternidade, educação, liberdade religiosa) e emprestou sua voz para defesa de todos os oprimidos e humilhados. Por isso, recebeu a condenação à guilhotina, em 1793 (UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, 2015).

igualdade contido na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. E mais, a feminista francesa estabelece, inclusive, a invalidez da Constituição, uma vez que esta foi escrita sem a participação feminina:

“Toda a sociedade em que a garantia dos direitos não é assegurada, nem a separação dos poderes determinada, não tem Constituição. A Constituição é nula se a maioria dos indivíduos que compõem a nação não cooperou na sua redação.” (GOUGES, 1791, p. 301).

Em outra passagem da mesma obra, conclama para uma mobilização política feminina:

Mulher, desperta. A força da razão se faz escutar em todo o Universo. Reconhece teus direitos. O poderoso império da natureza não está mais envolto de preconceitos, de fanatismos, de superstições e de mentiras. A bandeira da verdade dissipou todas as nuvens da ignorância e da usurpação. O homem escravo multiplicou suas forças e teve necessidade de recorrer às tuas para romper os seus ferros, tornando-se livre, tornou-se injusto em relação à sua companheira (GOUGES, 1791, p. 301).

Cabe ressaltar que a Declaração de Olympe não propôs uma universalidade dos direitos para os dois sexos e suas denúncias foram propositivas no sentido de uma complementariedade que fosse igualitária. Ela destaca que a diferença sexual não justifica a exclusão das mulheres do poder e da cidadania política e reivindica que haja uma participação política de homens e mulheres e igual dignidade para os dois sexos, como podemos constatar nos Artigos II e III da citada Declaração (GOUGES, 1791, p. 303):

Artigo II – O objetivo de toda a associação política é a conservação dos direitos naturais e imprescritíveis da mulher e do homem, esses direitos são: a liberdade, a propriedade, a segurança e, sobretudo, a resistência à opressão.

Artigo III – O princípio de toda a soberania reside essencialmente na nação, que é a união da mulher e do homem: nenhum organismo, nenhum indivíduo, pode exercer autoridade que não provenha expressamente deles.

Percebe-se com clareza nos *Artigos* supracitados a conotação política que orientava a ação de Olympe, além do que, ela convoca as mulheres a se organizarem:

Ó mulheres! Mulheres, quando deixareis de ser cega? Quais são as vantagens que tirastes da Revolução? Um desprezo mais evidente, um desdém maior. Nos séculos de corrupção reinastes apenas sobre a fraqueza dos homens. Vosso império está destruído, que vos resta então? (GOUGES, 1791, p. 303).

Essa convocação se constituiu enquanto resposta às transformações introduzidas pela Revolução Francesa que afetava negativamente a vida das mu-

lheres às quais eram negados os direitos fundantes de cidadania. É importante destacar que a Declaração dos Direitos das Mulheres e das Cidadãs é um texto eminentemente de viés político e se centra no compromisso militante e na luta contra a tirania dos homens. E como tal, refere-se “a uma população já excluída da vida pública, que, além das reivindicações normais do corpo social geral, tinha as específicas de sua natureza socialmente produzida” (GUIMARÃES, 2005, p. 79).

A modernidade foi uma produção dos homens para atender às suas necessidades, as mulheres foram sendo incluídas em seu processo na medida em que a racionalidade, elemento central do novo cenário da sociedade ocidental abriu espaço à vida e à transparência e o mundo social ganhou maior visibilidade. Neste momento, “é impossível ocultar a existência de sujeitos essenciais à produção e reprodução da vida cotidiana” (GUIMARÃES, 2005, p. 84).

A racionalidade moderna, somada à pressão do movimento de mulheres organizadas reivindicando a igualdade entre os sexos as levou ao cenário político, mas precisamente à esfera pública, saindo do confinamento doméstico enquanto finalidade última da condição feminina. O cenário próprio para tudo isto foi a modernidade como espaço racional de construção dos sujeitos, indispensável à transformação da sociedade.

Outro importante nome que exerceu um papel fundamental nesse período de reivindicações do Iluminismo foi o da inglesa Mary Wollstonecraft (1759 - 1797). Um ano depois da Publicação da Declaração dos Direitos das mulheres e das Cidadãs, a feminista Wollstonecraft publicou em 1792, *Vindications for the rights of woman* que foi traduzido pela brasileira Nísia Floresta⁶ e publicado no Brasil o ano de 1832 sob o título *Direito das Mulheres e Injustiça dos Homens*.

Nas palavras de Cobo (1994, p. 98) esse é “um texto básico em que *Wollstonecraft*, defende a igualdade entre homens e mulheres, a luta radical contra os preconceitos, a exigência de uma educação igual para meninas e meninos, reclamando ainda, a cidadania para as mulheres”. Ela contesta os argumentos de Rousseau descritos no *Emílio*. Uma de suas críticas recai sobre a afirmação categórica de Rousseau de que as mulheres possuem uma natureza distinta dos homens que as inclina para a vida doméstica. Acrescenta ainda, que a natureza defendida por Rousseau não é natural, mas sim ideia do próprio filósofo genebrino para consolidar a subordinação das mulheres.

Deste modo, as reivindicações das feministas do século XIX eram relativas à necessidade de inclusão das mulheres na vida pública. Elas se opuseram à exclusão das mulheres de todas as atividades consideradas importantes para a

⁶ Nísia Floresta Brasileira Augusta era o pseudônimo adotado por Dionísia de Faria Rocha, republicana, abolicionista, destacada intelectual do período e uma das primeiras feministas brasileiras, precursora dos ideais de igualdade e independência da mulher brasileira, defendia mais educação e uma melhor posição social para as mulheres em nossa sociedade. Nísia publicou várias obras, entre elas: *Conselhos a minha filha*; *A lágrima de um Caeté* e *Opúsculo Humanitário*. Publicou artigos em vários periódicos do país e do exterior. Inaugurou em 1838, no Rio de Janeiro, o Colégio Augustino, onde colocou em prática suas ideias sobre educação feminina (GUIMARÃES, 2005, p. 80).

sociedade. De acordo com Molina Petit (1994, p. 105), essa situação de exclusão das mulheres “relaciona-se com a quebra das promessas da modernidade. Ou seja, a promessa da modernidade de liberação da humanidade, celebrando o poder da razão com o triunfo da ciência natural. O que não se cumpriu, pelo menos no que se refere as mulheres”.

O pensamento liberal, logo após a Revolução Francesa, trabalhou no sentido de redefinição do espaço público e privado, restringindo as esferas de atuação de mulheres e de homens, pois a distribuição e valorização de papéis entre os sexos eram desiguais e a mulher, por sua vez continuava no polo dominado. Sob essa assertiva, levava-se a cabo a sujeição das mulheres e, por consequência a sua subordinação ao domínio dos homens através do uso do poder.

As lutas feministas continuaram. A partir dos ideários inspirados pela Revolução Francesa, sob os lemas de Liberdade, Igualdade e Fraternidade as mulheres encontraram inspirações para sua luta, e fizeram da luta pelo sufrágio feminino sua maior preocupação. Para elas, “a conquista do voto feminino poderia resolver outras questões discutidas na época, tais como o direito à propriedade, a reforma do matrimônio e as liberdades sociais” (NYE, 1995, p. 83).

Tais lutas se intensificaram e tiveram visibilidade no século XIX, na Europa, nos Estados Unidos e América latina. Lutavam-se pelo sufrágio feminino e por uma presença legítima das mulheres na vida social e política. Para Saffioti (2013, p. 176), “o movimento sufragista, foi um elemento decisivo para diminuir as diferenças políticas entre os sexos”. No Brasil, ainda no século XIX, registrou-se uma expressiva participação feminina reivindicando educação, trabalho e direitos iguais entre os sexos. Como resultado das lutas e reivindicações das sufragistas, a conquistas do voto ocorre em alguns Estados Europeus, Norte-americanos e latino-americanos nas primeiras décadas do século XX. No Brasil, as mulheres só conquistaram o direito ao voto no ano de 1932 (GUIMARÃES, 2005).

Mais que o voto, a luta pela conquista do sufrágio veio equiparar a igualdade legal entre mulheres e homens, uma vez que, na prática, essas mudanças não foram significativas, em termos de convivência na sociedade a não ser em nomenclaturas constantes nas leis. No papel, registrou-se algumas mudanças, na prática, irrisórias modificações, porém de alguma maneira as mulheres conseguiram romper com o silêncio imposto pela sociedade e assim demonstrar que poderiam alcançar outras mudanças a partir de suas reivindicações.

Efetivamente, o momento de luta pelos direitos das mulheres teve como principal inspiração as ideias expressas pela filósofa existencialista francesa *Simone de Beauvoir* (1908-1986). Em seu livro *O Segundo Sexo*, publicado em 1949, a autora questiona visões convencionais sobre as categorias sexo e gênero e refuta a ideia de que a biologia determina o comportamento dos indivíduos. A autora analisa a condição inferior da mulher. Para ela, inferioridade que não precisa ser um destino:

Ninguém nasce mulher: torna-se. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário

entre o macho e o castrado que qualificam de feminino (BEAUVOIR, 1980, p. 9).

Beauvoir (1980) é categórica ao defender a ideia que a sociedade é quem define o gênero de cada ser humano e essa condição não pode ser captada como algo meramente natural do biológico, mas sim definido socialmente. A filósofa, de alguma forma, tenta desconstruir a ideia de “natural” e fomenta a igualdade entre os gêneros, demonstrando que os direitos devem ser os mesmos para mulheres e homens. Motta, Sardenberg e Gomes (2000, p. 23) ao comentar sobre a contribuição de Beauvoir, afirmam:

[...] Simone não dispunha do termo gênero, mas ela conceituou gênero, ela mostrou que ninguém nasce mulher, mas se torna mulher e, por conseguinte, ninguém nasce homem, mas se torna homem, ou seja: ela mostrou que ser homem ou ser mulher consiste numa aprendizagem. As pessoas aprendem a se conduzir como homem ou como mulher, de acordo com a socialização que receberam, não necessariamente de acordo com o seu sexo.

Sem dúvida, a abordagem sobre a relação entre sexo/gênero expressa em *O Segundo Sexo* (1949) permite compreender e adentrar nos meandros importantes acerca da diferenciação pré-estabelecida entre o masculino e o feminino, para o entendimento da identidade de homens e mulheres. No século XIX, a existência de mulheres que pensavam diferente da conduta masculina hegemônica demonstrava um comportamento nada interessante para a época, a elas cabia apenas cumprir o papel imposto pela sociedade. Beauvoir, era uma mulher singular, e além do seu tempo. No século XX, foi vista como uma ameaça e, claro como uma ‘transgressora’ social por conduzir o movimento de mulheres que buscava ter voz na sociedade e na história.

A cada época ocorrem mudanças em seus mais variados contextos e Beauvoir em sua obra *O Segundo Sexo* (1949), demonstra que suas ideias estão direcionadas às circunstâncias em que o indivíduo está inserido pois, as modificações de cada período não são as mesmas, variam a cada momento histórico e, assim, as lutas por direitos também são alteradas de acordo com essas transformações sociais, políticas e econômicas (BEAUVOIR, 1980).

Beauvoir foi atuante na luta pela igualdade de mulheres e homens em um contexto social marcado pelo pós-guerra, e por essa razão foi muito criticada. E algumas dessas críticas referenciadas na época era que a filósofa não atentava a fatores importantes ao momento histórico. Segundo Motta, Sardenberg e Gomes (2000, p. 16), isso acontecia do ponto de vista de “não haver condições para se pensar a mulher ou pensar as relações entre homens e mulheres”. Quando a filósofa francesa escreveu e suscitou questões sobre a desigualdade entre os sexos, a França estava em um caos pós-guerra, por essa razão não havia espaço para tais interrogações.

O Segundo sexo (1949) não foi traduzido para todos os países durante um longo período de tempo e as críticas que giravam em torno da obra foram in-

contáveis, sua visão crítica e norteada de singularidades não podia mesmo ser bem aceita em uma sociedade patriarcal⁷ e androcêntrica. Dito de outra forma, uma mulher que tem no centro de sua discussão “a questão das mulheres”, ao enfatizar as relações de poder existente entre os sexos, como ela o fez, não deixa margem para dúvida de que rompeu verdadeiramente paradigmas.

A ruptura e a delimitação do público e privado, construídos e potencializados pelas histórias e teorias filosóficas no que diz respeito aos papéis sociais impostos à mulher e ao homem, foram se cristalizando, revelando verdades inquestionáveis. Tece-se, assim, a naturalização da aceitação cultural do ‘lugar’ da mulher e do homem no tecido social, consolidando a relação de hierarquia de poder existente ente os gêneros.

As relações de gênero se constituem enquanto relações de poder e subordinação. Entendido, dessa forma, como uma construção social baseada na diferenciação biológica dos sexos, representada pela discriminação de funções, atividades e normas de comportamentos definidas para homens e mulheres em cada sociedade. Indo mais além, Saffioti (1992, p. 187) frisa o papel fundamental das instituições de “poder” ao afirmar os estereótipos sexuais, posto que: “[...] o papel das doutrinas religiosas, educativas e jurídicas, sempre foi o de afirmar o sentido do masculino e do feminino, construído no interior das relações de poder”.

As primeiras discussões e estudos sobre a desigualdade entre mulheres e homens buscavam focar questões sobre o feminino o corpo e a sexualidade. Essas caracterizações biológicas, dentre elas a menor força física, estava no cerne das concepções teóricas. Como afirma Saffioti (1987, p. 12): “Presume-se que, originariamente, o homem tenha dominado a mulher pela força física. Via de regra, esta é maior nos elementos masculinos do que nos femininos.”

As formas de ser homem e ser mulher têm-se incluído no que se pode denominar de “formações históricas”, ou seja, devem ser circunstanciadas ao espaço e ao tempo em que se manifestam, definindo-se, portanto, como construções sociais e históricas particulares de sujeitos femininos e masculinos, “construções estas que se fazem de acordo com diferentes modelos, ideais e imagens que têm as diferentes classes, raças, religiões, etc., sobre mulher e sobre homem” (LOURO, 2014, p. 45).

Para Bruschini (1998) “a caracterização sexo/gênero entende os sistemas de gênero enquanto mecanismos culturais elaborados para lidar com as diferenças de sexo e questões relativas à reprodução social e biológica”. Sexo, seria relacionado com a identidade biológica do homem e da mulher, e gênero relacionado aos aspectos socialmente construídos das diferenças biológicas e sexuais. Essa diferenciação tem base fundante na concepção de que as diferenças biológicas e sexuais formam um substrato sobre o qual são elaboradas as construções sociais de gênero. Esse conceito de gênero é exposto pela autora como sendo:

⁷ Segundo Saffioti (1987) o patriarcado “é um sistema de relações sociais que garante a subordinação da mulher ao homem, mas não constitui o único princípio estruturador da sociedade brasileira.

[...] Princípio que transforma as diferenças biológicas entre os sexos em desigualdades sociais, estruturando a sociedade sobre a assimetria das relações entre homens e mulheres. Usar ‘gênero’ para todas as referências de ordem social ou cultural, e ‘sexo’ para aquelas de ordem biológica (BRUSCHINI, 1998, p. 60).

Saffioti (1992, p. 190), por sua vez, destaca que “gênero é uma maneira de existir do corpo e o corpo é uma situação, ou seja, um campo de possibilidades culturais recebidas e reinterpretadas”. Entretanto, “gênero diz respeito às representações do masculino e do feminino, à imagens construídas pela sociedade a propósito do masculino e do feminino, estando estas inter-relacionadas” (SAFFIOTI, 2015, p. 124). Nesta linha de raciocínio, o corpo é essencial para definir a situação da mulher e do homem no mundo, porém é insuficiente para defini-la enquanto mulher ou defini-lo homem. Isto “equivale a dizer, que o gênero se constrói-expressa através das relações sociais” (SAFFIOTI, 1992, p. 190).

Saffioti (2015, p. 116) discorda da separação dicotômica em esferas social/biológica dos conceitos gênero/sexo. Como se ambos não fossem interligados. Ela afirma: “A postura aqui assumida consiste em considerar sexo e gênero uma unidade, uma vez que não existe uma sexualidade biológica independente do contexto social em que é exercida”.

Ressalta que o corpo participa do gênero, quer como mão de obra, quer como objeto sexual, quer, ainda como reprodutor de seres humanos, “cujo destino se fossem homens, seria participar ativamente da produção, e, quando mulheres, entrar com três funções na engrenagem descrita” (SAFFIOTI, 2015, p. 133). A teórica, recusa-se à separação do sexo/gênero, uma vez que os dois estão entrelaçados.

Em relação à questão abordada, entendemos que não se trata de separar radicalmente o sexo do gênero, mas sim de considerar a existência de uma relação de interdependência entre ambos. O sexo é a primeira forma de diferenciar homens e mulheres e serve de matéria-prima para construção do gênero. Em contrapartida, o gênero vai definir quais atitudes e formas de pensamento vão corresponder socialmente a cada sexo. Por isso, acreditamos que é essencial compreender o masculino e o feminino como resultado da interação entre aspectos sociais e sexuais da vida dos indivíduos.

Nesse sentido, a mulher e o homem são construídos socialmente, a partir de uma cultura historicamente situada no tempo e dentro das circunstâncias possíveis determinadas por essa temporalidade. Portanto, sujeitos de seu tempo, imersos em um conjunto específico de relações sociais historicamente situadas, cada ser-mulher e cada ser-homem têm um grupo originário e estão submetidos às regras de comportamentos que se firmam conforme a ética hegemônica. Isso quer dizer que sob o ponto de vista da construção de sua singularidade de mulher e de homem, são determinantes sua classe, raça, religião e a forma de inserção na sociedade. Deste modo, a partir dessas variáveis fundantes se constroem o ser-mulher e o ser-homem.

Outra grande influência teórica nos debates sobre as relações de gênero vem do teórico Bourdieu (2015), ao tratar da desigualdade entre os sexos em sua obra *A Dominação Masculina*. Nela, o teórico em uma ambiência meramente masculina, afirma que o feminino não possui qualquer independência, não cria regras próprias, é inferior e possui a excelência de servir. Por sua vez, o masculino vem a ser dominante, independente das circunstâncias. O autor contribui para nossa discussão ao enfocar a questão da dominação masculina enquanto um produto dessas desigualdades entre os sexos. Por conseguinte, ser homem e ser mulher são construções dentro de um sistema simbólico de oposições.

Arbitrária em estado isolado, a divisão das coisas e das atividades (sexuais e outras) segundo a oposição entre o masculino e o feminino recebe sua necessidade objetiva e subjetiva de sua inserção em um sistema de oposição homólogos, alto/baixo, em cima/embaixo, na frente/atrás, direita/esquerda, reto/curvo (e falso), seco/úmido, duro/mole, temperado/insosso, claro/escuro, fora(público)/ dentro(privado) etc., que, para alguns, correspondem a movimentos do corpo(alto/baixo//subir/descer, fora/dentro//sair/entrar) (BOURDIEU, 2015, p. 16).

A divisão entre homens e mulheres é dada por fatores biológicos, Bourdieu demonstra que além de fatos visíveis que são os órgãos sexuais diferentes, ocorre uma valoração de distinção entre eles. As desigualdades encontram respaldo nas “diferenças biológicas para erigir valores que se baseiam na superioridade/inferioridade, e desses axiomas formam-se comportamentos, pensamentos, ações e disposições” (NOGUEIRA; NOGUEIRA, 2014).

Segundo Bourdieu (2015, p. 17), “A divisão entre os sexos parece estar “na ordem das coisas”, como se diz por vezes para falar do que é normal, natural, a ponto de ser inevitável [...]”. Para ele, as desigualdades entre os corpos, que acabam sendo desigualdades entre os sexos, não são naturais ou verdadeiras, mas construídas e decididas por suas sociedades para atender aos interesses dos dominantes. Em síntese, são os homens que ocupam a posição dominante na divisão sexual, e sua referência a eles estaria diretamente correlacionada com ser dominante e as mulheres às dominadas. Com efeito, as desigualdades são construídas de fatores biológicos e sociais.

O mundo social constrói o corpo como realidade sexuada e como depositário de princípios de visão e de divisão sexualizantes. Esse programa social de percepção incorporada aplica-se a todas as coisas do mundo e, antes de tudo, ao *próprio corpo*, em sua realidade biológica: é ele que constrói a diferença entre os sexos biológicos, conformando-a aos princípios de uma visão mítica do mundo, enraizada na relação arbitrária de dominação dos homens sobre as mulheres, ela mesma inscrita, com a divisão do trabalho, na realidade da ordem social (BOURDIEU, 2015, p. 18-20, grifo do autor).

A diferenciação biológica entre os sexos, ou seja, entre o corpo masculino e o corpo feminino, e, particularmente, a diferença anatômica entre os ór-

gãos sexuais, pode assim ser percebida como explicação natural da distinção socialmente construída entre os gêneros.

Dado o fato de que é o princípio divisão social que constrói a diferença anatômica e que é esta diferença socialmente construída que se torna o fundamento e a caução aparentemente natural da visão social que a alicerça, caímos em uma relação circular que encerra o pensamento na evidência de relações de dominação inscritas ao mesmo tempo na objetividade, sob forma de divisões objetivas, e na subjetividade, sob forma de esquemas cognitivos que, organizados segundo essas divisões, organizam a percepção das divisões objetivas. (BOURDIEU, 2015, p. 20).

De acordo com Bourdieu (2015, p. 24), a ordem natural e social é arbitrária, visto que: “as diferenças visíveis entre os órgãos sexuais masculino e feminino são uma construção social que encontra seu princípio nos princípios de divisão da razão androcêntrica, ela própria fundamentada na divisão dos estatutos sociais atribuídos ao homem e à mulher”.

Na perspectiva de Bourdieu (2015), os moldes culturais, influenciados pelo viés androcêntrico, padronizam as atitudes, as formas de percepção e o pensamento dos indivíduos. São divididos universalmente por todos os membros da sociedade e adquirem, dessa forma, um aspecto preciso e transcendente. Em suas reflexões, afirma que a visão androcêntrica da sociedade está naturalizada, a ponto de atribuir-se como neutra e dispensar justificção. Os esquemas de dominação simbólica foram consolidados com base numa visão de mundo onde o homem é hierarquicamente superior à mulher. Assim, a ordem social opera como uma máquina simbólica que assegura a dominação masculina.

Bourdieu (2015) sublinha que esta dominação reúne todas as condições para seu total exercício, visto que, a primazia concedida universalmente aos homens se reitera na objetividade das estruturas sociais e nas atividades produtivas e reprodutivas, bem como nos esquemas intrínsecos a todos os *habitus*⁸. Esquemas esses que funcionam como formas das percepções, dos pensamentos, das visões de mundo, e das ações repartidas por todos os membros da sociedade como transcendente à história, às distintas formas de cultura e os modos de organização social, como reafirma o autor:

Quando os dominados aplicam àquilo que os domina esquemas que são produto da dominação ou, em outros termos, quando seus pensamentos e suas percepções estão estruturados de conformidade com as estruturas mesmas da relação da dominação que lhes é imposta, seus atos de *conhecimento* são, inevitavelmente, atos de *reconhecimento* e submissão. Porém, por

⁸ Representa a conexão entre a ação individual e as condições sociais ou culturais apreendidas pela convivência no ambiente em que as ações se desenvolvem. “[...] o *habitus*, como indica a palavra, é um conhecimento adquirido[...]. Trata-se, pois, de dispositivos que operam “sem necessidade de o agente raciocinar para se orientar e se situar de maneira racional num espaço”. (BOURDIEU, 2015, p. 61-62).

mais exata que seja a correspondência entre as realidades, ou os processos do mundo natural, e os princípios de visão e de divisão que lhes são aplicados, há sempre lugar para uma luta a propósito do sentido das coisas do mundo e particularmente das realidades sexuais. A indeterminação parcial de certos objetos autoriza, de fato, interpretações antagônicas, oferecendo aos dominados uma possibilidade de resistência contra o efeito de imposição simbólica (BOURDIEU, 2015, p. 22, grifo do autor).

A compreensão da ordem social do sexo e gênero como historicamente naturalizada (BOURDIEU, 2015) e legitimadora da produção e reprodução das desigualdades entre os sexos é uma tarefa árdua. Com efeito, ele não assinala um caminho fácil para as transformações das relações de dominação, mas esboça suas dificuldades objetivas e subjetivas. Para o autor:

[...] é preciso reconstruir a história do trabalho histórico de des-historização, ou, se assim preferirem, a história da (re)criação continuada das estruturas objetivas e subjetivas da dominação masculina, que se realiza desde que existem homens e mulheres, e através da qual a ordem masculina se vê continuamente reproduzida através dos tempos. (BOURDIEU, 2015, p. 100-101).

É fundamental pontuar que a violência que acomete a mulher tem suas bases nas desigualdades de gênero que permeiam o meio social e se reproduzem na ideologia dominante reconhecidamente machista, que reforça a divisão material e simbólica entre o masculino e o feminino.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Culturalmente, os estereótipos de gênero presentes na sociedade, na qual o homem ainda é socializado para ter um comportamento mais agressivo e a mulher para ser dependente e submissa, endossam as ocorrências da violência no campo conjugal, predominantemente praticada pelo homem contra a mulher. Entretanto, essa violência ocorre em situações em que a mulher faz uso de sua parcela de poder, transcendendo o sistema de ideias imposto pelo meio social ao contestar a autoridade masculina.

Em contrapartida, o homem manifesta a sua necessidade de manter sua dominação sobre a mulher e perpetuar a imagem do ser corajoso, viril e consolidar seu caráter hostil. Ora, aqui reside uma assertiva que dentro da relação conjugal, a violência cristaliza uma hierarquia perversa homem-mulher. A violência é a reafirmação da dominação masculina e a negação da imposição feminina. O papel de provedor das necessidades materiais da família é sem dúvida, o mais definidor da masculinidade. Do contrário está o papel da mulher relacionado como o ser sensível, mãe, esposa dedicada, dona de casa, submissa ao ‘mando’ do companheiro/marido, amante, ser dotado de sensibilidade emotiva entre outros.

A partir da concepção dominante que se determinou – *coisas de homem e coisas de mulher* – o gênero feminino foi associado à esfera privada, ao doméstico

e ao seu potencial de afeto. O gênero masculino por sua vez, assumiu os assuntos da esfera pública e notório. Além da máxima defendida por meio da crença de que o homem tem o poder de fazer certas coisas que a mulher não é capaz de poder realizar. Ou seja, considerados como atos de reprodução de padrões de comportamentos instituídos externamente. Tece-se, assim a naturalidade da aceitação cultural do *'lugar'* da mulher e do homem no tecido social, consolidando a relação de hierarquia do poder entre os gêneros. De forma geral, as significações sobre o ser homem e o ser mulher instituídas do senso comum trazem em seu bojo uma enorme influência do patriarcado e se nutrem do machismo exacerbado herdado desse sistema.

Referências

BADINTER, E. **XY**: sobre a identidade masculina. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

BEAUVOIR, S. de. **O segundo sexo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. Tradução de Maria Helena Kühner. 13. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2015.

BRUSCHINI, C. **Trabalho das mulheres e mudanças no período 1985-1995**. São Paulo: FCC/DPE, 1998.

COBO, R. La Construcción Social de la Mujer em Mary Wollstonecraft. In: AMORÓS, C. (Coord.). **História de la teoria feminista**. Madrid: Instituto de Investigaciones Feministas de la Universidad Complutense de Madrid, 1994.

GOUGES, O. de. **Declaração dos direitos da mulher e da cidadã**. França, 1791. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antigos-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/declaracao-dos-direitos-da-mulher-e-da-cidada-1791.html>>. Acesso em: 10 mar. 2017.

GUIMARÃES, M. de F. Trajetória do Feminismo: introdução a abordagem de gênero. In: CASTILLO-MARTÍN, M.; OLIVEIRA, S. de. (Org.). **Marcadas a ferro**: violência contra a mulher uma visão multidisciplinar. Brasília, DF: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005.

LOURO, G. L. **Gênero, sexualidade e educação**: uma perspectiva pós-estruturalista. 16. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

MOLINA PETIT, C. **Dialéctica Feminista de la Ilustración**. Madrid: Anthropos, 1994.

MOITA, A. B. da; SARDENBERG, C.; GOMES, M. (Org.). **Um diálogo com Simone de Beauvoir e outras Falas**. Salvador: NEIM/UFBA, 2000.

NOGUEIRA, M. A.; NOGUEIRA, C. M. M. **Bourdieu & a educação**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2014.

- NYE, A. **Teoria feminista e as filosofias do homem**. Rio de Janeiro: Record/Rosa dos Tempos, 1995.
- PLATÃO. **A República**. Tradução de Maria Helena da rocha Pereira. 2. ed. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1993.
- ROUSSEAU, J.-J. **Emílio ou da educação**. Tradução de Sérgio Milliet. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1992.
- _____. **O discurso sobre a origem e o fundamento da desigualdade entre os homens**. Tradução de Alex Marins. São Paulo: Martin Claret, 2005.
- SAFFIOTI, H. I. B. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.
- _____. **Gênero, patriarcado e violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.
- _____. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987. (Coleção Polêmica).
- _____. Rearticulando gênero e classe social. In: COSTA, A. de O.; BRUSCHINI, C. (Org.). **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1992.
- UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **Mulher**: Olympe de Gouges. 2015. Disponível em: <<http://www.unb.br/acs/bcopauta/mulher1.htm>>. Acesso em: 10 maio 2017.